



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160101/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 – A contratação de empresa especializada para fornecimento de livro histórico e geográfico para o ensino fundamental anos iniciais, anos finais e EJA, com conteúdo da trajetória histórica, geográfica e cultural do município de Presidente Dutra – MA, visando atender necessidades relativas ao exercício letivo de 2023, das unidades de educação do município de Presidente Dutra/MA, na forma especificada neste termo de referência.

1.2.- A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte dos programas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. Fornecimento de **Livros Didáticos**, para as Unidades de Educação Básica deste município;

2.2. O fornecimento deverá ser utilizado somente pelas Unidades de Educação Básica, sendo vedada a sua utilização para fins pessoais;

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para vigência do contrato será compreendido para o ano letivo de 2023. A execução do serviço se dará a partir da assinatura do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Iniciar o fornecimento dos produtos, imediatamente, após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;

4.2. O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra– MA – CEP: 65.760-000, no horário das 8:00h às 12:00h;

4.3. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;

4.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.135.366/0001-08



4.5. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos que causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

4.6. Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

4.7. Caso não haja expediente na data marcada para entrega do material, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

4.8. A empresa comprovará mediante **atestado de exclusividade** fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará a licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA;

5.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar o recebimento dos livros;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

6.1. À empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

VALOR TOTAL: 980.320,00 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. O presente termo de referência destina-se à eventual aquisição de **Livros Didáticos**, necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA.

7.2. A presente Licitação é **inexigível** e está prevista no art. 25, inc. I da lei 8.666/93, em virtude, de haver inviabilidade de competição, visto que, o licitante detém o direito de exclusividade e não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



existem fornecedores concorrentes com os itens licitados iguais ou similares conforme descritos na tabela deste Termo de Referência.

7.3. Faz se necessário a aquisição dos itens de modo a servir os alunos da rede pública Municipal d Presidente Dutra -MA

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 366 0053 EDUCAÇÃO PARA TODOS

12 366 0053 2024 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO EJA 30%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o vigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



FGTS e INSS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.4. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

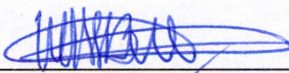
11.1. A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I, deste Termo de Referência;

Fornecedor de Livros Didáticos

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES - ME – CNPJ – 47.083.884/0001-59

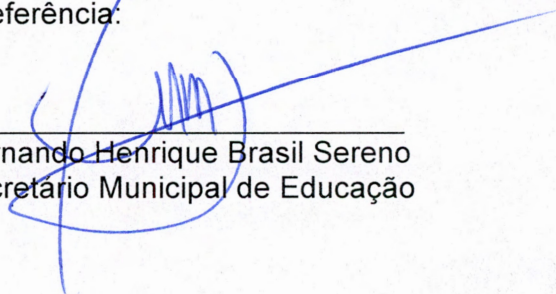
Presidente Dutra/MA, 26 de janeiro de 2023

Elaborado por:



Wideglan Marques Sousa Bezerra
Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação

Aprovamos o presente termo de referência:



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação